

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

PORTARIA Nº 290/2024-GDPGE

Instaura Procedimento de Sindicância, nomeia a Comissão Sindicante e estabelece outras providências

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício da substituição legal e no uso de suas atribuições previstas no artigo 99, §1º, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, no artigo 9º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 56, da Resolução nº 136/2016- CSDP,

CONSIDERANDO os fatos relatados nos autos do processo eletrônico nº 06410014.002706/2024-97, instaurado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública, assim como o despacho emitido por esse órgão no id. 29301633 do referido procedimento;

Considerando que a sindicância é instaurada como preliminar de possível procedimento administrativo disciplinar, para a confirmação da irregularidade e indicação do seu autor, ou como fundamento para a aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão até 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe o art. 155 da Lei Complementar Estadual 122/94;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento de sindicância administrativa para apurar, no âmbito desta instituição, eventual irregularidade na atuação funcional de servidor público.

Art. 2º. Designar a Comissão Sindicante a ser composta pelos Servidores Públicos Darlan Victor Gonçalves de Amorim, matrícula nº 215.890-6, na condição de presidente, Bianca Liliane Loer Bellini, matrícula nº 215.878-7 e Lucas Costa Freire Luzardo, matrícula nº 215.715-2, na função de membros dessa.

Art. 3º. A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da instalação dos trabalhos, nos termos do § 2º do art. 155, da Lei Complementar Estadual nº 122/94 e do art. 68 da Resolução nº 136/2016 - CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
em substituição legal na Defensoria Pública Geral

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-7VNC00XBA4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-7VNC00XBA4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Subdefensor Público-Geral, MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, brasileiro, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.674.554-\*\*.

Contratada: MB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.078.668/0001-02, com endereço na Rua Paulo Barro de Goes, nº 1840, sala nº 104, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada por MÁRCIA URSULINO BEZERRA, inscrita sob o nº \*\*\*.272.134-\*\*.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 29/2021-DPE/RN, relativo à locação de imóvel não residencial localizado na Av. Ruy Pereira dos Santos, nº 5064, Galpão 24, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, onde funciona o galpão da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por mais 36 (trinta e seis) meses, com termo inicial na data de 07 (sete) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e termo final na data de 06 (seis) de outubro de 2027 (dois mil e vinte e sete).

O presente aditivo possui como objeto, ainda, a inserção de cláusula resolutiva específica, com permissão nos artigos 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, estabelecendo, de maneira expressa, a possibilidade de rescisão contratual diante da conclusão do trâmite processual para contratação de nova locação de imóvel apto a sediar as instalações do galpão da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Cláusula resolutiva específica: Além das hipóteses de rescisão contratual previstas na cláusula décima quarta do contrato originário, o presente Termo Aditivo insere cláusula resolutiva específica, estabelecendo, de modo expresso, a possibilidade de rescisão contratual diante da conclusão do trâmite processual para contratação de nova locação de imóvel apto a sediar as instalações do galpão da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme previsão nos arts. 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor do contrato: O valor mensal da locação permanece de R\$ 9.309,93 (nove mil, trezentos e nove reais e noventa e três centavos), perfazendo um valor global de R\$ 335.157,48 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o período de 36 (trinta e seis) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificada:

Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.10 Locação de Imóveis.

Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 3º da Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, no Processo Administrativo nº 06410018.000902/2024-97.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Natal/RN, 24 de setembro de 2024.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20

**MÁRCIA URSULINO BEZERRA**

MB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ/MF nº 04.078.668/0001-02

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-GU9CRQTMVU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-GU9CRQTMVU-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Natal, 26 de setembro de 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - DPE/RN-SRP  
(90009/2024 - Comprasnet)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela Agente de Contratação, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 09/2024 - DPE/RN-SRP (90009/2024 - Comprasnet), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 06410018.00340/2024-81 que tem por objeto constituir Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de toner, cilindro e conjunto de difusor para impressora, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital, em favor das Empresas Vencedoras:  
NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.496.174/0001-92, sediada na Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Vila Aurora, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15014-330, telefone: (17) 3042-1395, E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com, representada pela Sra. Neusa Candido da Silva, inscrita no CPF/MJ sob o nº \*\*\*.827.718-\*\*, cujo valor é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme a seguir descritos:

| Item   | Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Toner Brother TN 3382BR, compatível, cor preta novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Deve produzir impressões claras, sem ser acondicionado em embalagem totalmente lacrada, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Com certificação do INMETRO<br>Marca: DSI CHINAMATE  | Unid.   | 150        | 33,00          | 4.950,00    |
| 02   | Toner OKI ES4132, ES4171, ES4192, ES4112, ES5162, P/N 45807129, cor preta, compatível, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Deve produzir impressões claras, sem manchas, borrões ou distorções. Deverá ser acondicionado em embalagem totalmente lacrada, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. com certificação do INMETRO<br>MARCA: DIS CHINAMATE | Unid.   | 50         | 41,00          | 2.050,00    |
| Total Global da Proposta (R\$)<br>(sete mil reais) |  |         |            |                | 7.000,00    |

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, sediada na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, Catanduva/SP, CEP: 15804-010, telefone: (17) 3531-0300/3525-1793, E-mail: licitacao.fprinter@gmail.com/empenhos@fprinter.com.br, representada pelo Sr. Daniel Nicola, inscrita no CPF/MJ sob o nº \*\*\*.721.888-\*\*, cujo valor é de R\$ 5.685,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme a seguir descritos:

| Item   | Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 03   | TONER LASER JET PRO M402, MFP, M426, 26 A, cor preta, compatível, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. deve produzir impressões claras, sem manchas, borrões ou distorções, deverá ser acondicionado em embalagem totalmente lacrada, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Com certificação do INMETRO.<br>MARCA: FAST PRINTER.<br>REFERÊNCIA: CF226A | Unid.   | 150        | 37,90          | 5.685,00    |
| Total Global da Proposta (R\$)<br>(cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais) |  |         |            |                | 5.685,00    |

VR PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, sediada na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, Catanduva/SP, CEP: 15804-010, telefone: (17) 3531-0300/3525-1793, E-mail: licitacao.fprinter@gmail.com/empenhos@fprinter.com.br, representada pelo Sr. Daniel Nicola, inscrita no CPF/MJ sob o nº \*\*\*.721.888-\*\*, cujo valor é de R\$ 149.514,00 (cento e quarenta e nove mil e quatorze reais), conforme a seguir descritos:

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 04   | TONER PANTUM TL- 5120X, cor preta, original do fabricante, novo (primeiro uso). deve produzir impressões claras, sem | Unid.   | 306        | 194,00         | 59.364,00   |

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

|   |  |       |     |        |            |
|---|--|-------|-----|--------|------------|
|   | manchas, borões ou distorções. Deverá ser acondicionado em embalagem totalmente lacrada, contendo as características do produto, marca e indicação do fabricante. Compatível com modelos bm5100adw/ bm5100fdw. com certificação do INMETRO.<br>Marca/Modelo: PANTUM TL-5120X |       |     |        |            |
| 05  | CILINDRO DE IMAGEM PANTUM DL- 5120, com rendimento aproximado de 30.000 (trinta mil) páginas, novo (primeiro uso), 214,00 32.100,00 pantum DL- 5120 compatível com modelos BMS100ADW/BMS100FDW. Original do fabricante.<br>Marca/Modelo: PANTUM DL-5120                      | Unid. | 150 | 214,00 | 32.100,00  |
| 06  | Conjunto FUSOR COMPLETO PANTUM, compatível com modelos BMS100ADW/ BMS100FDW.<br>Marca/Modelo: PANTUM FUSOR BMS100  | Unid. | 150 | 387,00 | 58.050,00  |
| Total Global da Proposta (R\$)<br>(cento e quarenta e nove mil quinhentos e quatorze reais) |  |       |     |        | 149.514,00 |

Valor Global da Licitação: R\$ 162.199,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais)  
Natal/RN, 25 de setembro de 2024.  
Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor-Geral do Estado, em substituição na Defensoria Pública-Geral

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-YX1B9B0ZOE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-YX1B9B0ZOE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

Portaria nº 1.314/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA, matrícula nº 215.035-2, titular da 1ª Defensoria Cível de Caicó/RN, no período de 17 a 31 de outubro do corrente ano, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.974/223;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 17 a 31 de outubro do corrente ano, a 1ª Defensoria Cível de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-CD7RR6Z0VM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-CD7RR6Z0VM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

Portaria nº 1300/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o feriado municipal na cidade de Ipanguaçu/RN, no dia 1º de outubro de 2024, em razão do dia de Santa Terezinha, conforme Lei nº 03, de 05 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO VILLARIM, matrícula nº 215.378-5, titular da Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Ipanguaçu/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 1º de outubro de 2024, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora pública MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA NÓBREGA, matrícula nº 215.737-3, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Ipanguaçu/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 1º de outubro de 2024, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-OVJVIQ9OYW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-OVJVIQ9OYW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

Portaria n. 1322/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA/RN, regida pelo Edital nº 01/2024- SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.714, em 18 de julho de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a) |
|------------------------------|-------------------------|
| 05º                          | ALISSON DE MELO SILVA   |

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-FLU0RRJY6Y-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-FLU0RRJY6Y-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

Portaria nº 1.323/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação remetida pelo Defensor Público José Eduardo Brasil Louro da Silveira, titular da 4ª Defensoria Cível de Parnamirim;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências virtuais aprazadas para o dia 26 de setembro de 2024, perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-GDLLRDLI4I-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-GDLLRDLI4I-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

Portaria nº 1.311/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 7 a 26 de outubro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.002258/2024-91;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período 7 a 26 de outubro de 2024, a 11ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-391U0CNZOS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-391U0CNZOS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

Portaria nº 1.309/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 090.169-5, titular da 1ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 1º a 30 de outubro de 2024, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001030/2024-84;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 30 de outubro de 2024, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-33HX089A3O-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-33HX089A3O-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

EDITAL Nº 69/2024 - SDPGE, de 25 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente em apoio nos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, na modalidade remota.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 209/2024-GP-TJRN enviado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, que noticiou a elevada concentração de audiências de instrução e julgamento de feitos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher até 31 de dezembro de 2024, tendo solicitado apoio institucional da Defensoria Pública Geral para fins de designação extraordinária de membros em quantidade suficiente a permitir a realização de todos os atos;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual nos processos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos assistidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 4 (quatro) vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala de atuação extraordinária na pauta de audiências dos 1º, 2º e 3º Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN, no período de 1º a 31 de outubro de 2024, na modalidade remota, sendo: 1 (uma) vaga para assumir a pauta de audiências do 1º Juizado, especificamente nas segundas-feiras; 1 (uma) vaga para assumir as audiências do 2º Juizado, também nas segundas-feiras; 1 (uma) vaga para assumir as audiências do 3º Juizado, nas terças-feiras, bem como mais 1 (uma) vaga para assumir a pauta de audiências também no 3º Juizado, nas quintas-feiras (apenas nos dias 10 e 17 de outubro de 2024).

Parágrafo único. Caberá às (aos) Defensoras(es) Públicas(os) selecionadas(os) e escaladas(os) a adoção de medidas processuais e extraprocessuais eventualmente necessárias, comunicando-se ao(à) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;

Art. 2º. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico [subdefensoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:subdefensoriageral@dpe.rn.def.br), manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no objeto tratado pelo presente Edital, informando o(s) dia(s) e Juizado(s) escolhido(s).

§ 1º. Se houver mais inscritos(as) do que o número de vagas por forma de atuação, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado se dará por sorteio.

§ 2º. Sobrando vaga para atuação em dia específico, poderão concorrer os inscritos que não foram selecionados na vaga para qual se inscreveram.

§ 3º. Na hipótese de o interessado desejar se inscrever, mas não puder se comprometer com todos os dias da atuação até o dia 31 de outubro do ano em curso, poderá encaminhar a sua inscrição indicando os dias em que haverá disponibilidade para atuar, ficando a sua inscrição sujeita à análise.

Art. 3º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição a ser organizada, a participar das audiências, conforme a Pauta.

§ 1º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala de audiências não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 2º. As ausências não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 3º. A participação na atividade dará ensejo à licença compensatória como atividade extraordinária, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do art. 2º, Inciso V do Ato Normativo nº 001/2023-GDPGE/RN, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 15.376, de 01 de março de 2023.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-YATN9TE5BY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-YATN9TE5BY-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

Portaria nº 1.324/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública Joana D´arc de Almeida Bezerra Carvalho, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal, atuando em substituição perante a 6ª Defensoria Criminal de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES, matrícula nº 197.770-9, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar em audiências virtuais no dia 26 de setembro de 2024, perante a 6ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-YLXH927KI6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-YLXH927KI6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

Portaria nº 1.312/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 7 a 26 de outubro do ano em curso, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000966/2024-98;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período 7 a 26 de outubro do ano em curso, a 5ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-UAFT9MRO32-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-UAFT9MRO32-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

Portaria nº 1.313/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO, matrícula nº 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 14 a 23 de outubro do ano em curso, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.002643/2024-39;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-3, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 14 a 23 de outubro do ano em curso, a 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-LBTSIWVCHC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-LBTSIWVCHC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

Portaria nº 1306/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 21/2024, da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, que estabeleceu ponto facultativo no dia 24 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO que o Núcleo da Defensoria Pública de Baraúna/RN se localiza em repartição municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de todos os atendimentos na modalidade remota no Núcleo da Defensoria Pública de Baraúna/RN, no dia 24 de setembro de 2024, mantendo-se os servidores, estagiários e Membro da Defensoria Pública no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-FWXUR0DDD6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-FWXUR0DDD6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

Portaria nº 1.310/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 2 a 11 de outubro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.000995/2024-50;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 2 a 11 de outubro de 2024, 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-L69VISGMW8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-L69VISGMW8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Natal, 26 de setembro de 2024

Edital n.º 07/2024, de 25 de setembro de 2024 – Núcleo da Defensoria Pública em Pamamirim.  
O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PARNAMIRIM, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 28 DE MAIO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 830/2021-GDPGE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PARNAMIRIM/RN.  
LISTA DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

1. Candidatos(as) classificados(as) para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 14 do Edital n. 06/2024 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, de 16 de julho de 2024 (ampla concorrência):

|    | Candidato                                | Avaliação de Documentos | IRA    | Estágio Graduação | Projeto 20h | Avaliação Curricular (Somatório) |
|----|--|-------------------------|--------|-------------------|-------------|----------------------------------|
| 1  | Josinaldo Alves Bezerra                  | Aprovado(a)             | 95,05  | 100               | 100         | 8,65                             |
| 2  | João Victor dos Santos Silva             | Aprovado(a)             | 93,29  | 100               | 100         | 8,53                             |
| 3  | Cainan Valentim de Oliveira              | Aprovado(a)             | 91,06  | 100               | 100         | 8,37                             |
| 4  | Joyce Viviane Silva Santos               | Aprovado(a)             | 90,85  | 100               | 100         | 8,35                             |
| 5  | Alexandro Alves dos Santos               | Aprovado(a)             | 88,0   | 100               | 100         | 8,16                             |
| 6  | Lara Eduarda Bezerra de Abreu            | Aprovado(a)             | 85,95  | 100               | 100         | 8,016                            |
| 7  | Maria Luísa Santos Borges de Paiva       | Aprovado(a)             | 85,83  | 100               | 100         | 8,008                            |
| 8  | Carlos Eduardo Lima da Luz               | Aprovado(a)             | 85,80  | 100               | 100         | 8,006                            |
| 9  | Arthur Petrónio de Carvalho Brito Junior | Aprovado(a)             | 96,45  | 0                 | 0           | 7,75                             |
| 10 | Eduardo Silva Assunção Guimarães         | Aprovado(a)             | 81,1   | 100               | 100         | 7,67                             |
| 11 | Francisca Naiara de Lima                 | Aprovado(a)             | 95     | 0                 | 100         | 7,65                             |
| 12 | Vitoria da Silva Parente                 | Aprovado(a)             | 79,82  | 100               | 100         | 7,58                             |
| 13 | Luciana Paulino dos Santos               | Aprovado(a)             | 93     | 100               | 0           | 7,51                             |
| 14 | Natalia Vicente Genuino                  | Aprovado(a)             | 91,9   | 100               | 0           | 7,43                             |
| 15 | Cesar Wendel Santos de Melo              | Aprovado (a)            | 91,6   | 100               | 0           | 7,41                             |
| 16 | Luíze Santana de Melo                    | Aprovado(a)             | 91,5   | 0                 | 100         | 7,40                             |
| 17 | Dara Jordane Soares de Araújo            | Aprovado(a)             | 91,38  | 0                 | 100         | 7,39                             |
| 18 | Maria Clara de Oliveira Freire           | Aprovado(a)             | ,77 88 | 100               | 0           | 7,21                             |
| 19 | Rodrigo Augusto Fernandes do Nascimento  | Aprovado(a)             | 85,87  | 100               | 0           | 7,01                             |
| 20 | Walesca Araújo de Moura                  | Aprovado(a)             | 85,76  | 0                 | 100         | 7,00                             |

2. CANDIDATOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 13, III, I, DO EDITAL N. 01/2024 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, DE 11 DE MARÇO DE 2024:

|    | Candidato                          | Avaliação de Documentos | IRA   | Estágio Graduação | Projeto 20h | Avaliação curricular (somatório) |
|----|------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|-------------|----------------------------------|
| 21 | Pedro Benjamin Freitas da Silva    | Aprovado(a)             | 85,38 | 100               | 0           | 6,97                             |
| 22 | Giovanna de Moura Isaias Fernandes | Aprovado (a)            | 84,55 | 0                 | 100         | 6,91                             |
| 23 | Bruno Matheus da Paz Morais        | Aprovado (a)            | 84,0  | 0                 | 100         | 6,88                             |
| 24 | Roberta Furtado Costa              | Aprovado (a)            | 82,76 | 0                 | 100         | 6,79                             |
| 25 | Ketully Ferreira da Silva          | Aprovado(a)             | 95,7  | 0                 | 0           | 6,713                            |
| 26 | Márlia Dilva Sales Paraiso         | Aprovado(a)             | 81,7  | 0                 | 100         | 6,711                            |
| 27 | Flaviana Nunes de Oliveira         | Aprovado(a)             | 81,38 | 0                 | 100         | 6,69                             |
| 28 | Hutay de Lima Tizziani             | Aprovado(a)             | 81,1  | 0                 | 100         | 6,67                             |
| 29 | Gesislayne Larissa                 | Aprovado(a)             | 79,5  | 0                 | 100         |                                  |



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Natal, 26 de setembro de 2024

|    |   |              |       |     |     |      |
|----|---|--------------|-------|-----|-----|------|
|    | Lima de Araujo                            |              |       |     |     | 6,56 |
| 30 | Maria Flavia Cardoso Hortencio            | Aprovado(a)  | 91,8  | 0   | 0   | 6,42 |
| 31 | Laura Fernandes de Holanda Mafaldo Soares | Aprovado(a)  | 91,69 | 0   | 0   | 6,41 |
| 32 | Maria Júlia Valentim Roque da Costa       | Aprovado(a)  | 76,43 | 0   | 100 | 6,35 |
| 33 | José Alves da Silva Filho                 | Aprovado(a)  | 90    | 0   | 0   | 6,30 |
| 34 | Jeydson Allyson da Silva Costa            | Aprovado(a)  | 89,3  | 0   | 0   | 6,25 |
| 35 | Wendlinger Venancio Melo Motta            | Aprovado(a)  | 88    | 0   | 0   | 6,16 |
| 36 | Bruna Rebeca Cassiano Alves               | Aprovado(a)  | 87,39 | 0   | 0   | 6,11 |
| 37 | Ana Carolina Fernandes dos Santos         | Aprovado(a)  | 87    | 0   | 0   | 6,09 |
| 38 | Filipe Cavalcanti Leite                   | Aprovado(a)  | 86,9  | 0   | 0   | 6,08 |
| 39 | João Vitor Venâncio de Adelino            | Aprovado(a)  | 86,13 | 0   | 0   | 6,02 |
| 40 | Ligia Rebouças Fagundes Lima              | Aprovado(a)  | 85,81 | 100 | 0   | 6,00 |
| 41 | Luis Eduardo Costa Barbalho e Cunha       | Aprovado(a)  | 85,1  | 0   | 0   | 5,95 |
| 42 | Maria Clara de Melo Alves                 | Aprovado(a)  | 70,2  | 0   | 100 | 5,91 |
| 43 | Ancelmo Junior Ferreira da Costa          | Aprovado(a)  | 83,4  | 0   | 0   | 5,83 |
| 44 | Larissa Pinheiro Silva                    | Aprovado (a) | 83,1  | 0   | 0   | 5,81 |
| 45 | Wylton Dantas de Almeida Junior           | Aprovado(a)  | 82,43 | 100 | 0   | 5,77 |
| 46 | Bruno Medeiros de Andrade                 | Aprovado(a)  | 81    | 0   | 0   | 5,67 |
| 47 | Beatriz Soares da Rocha                   | Aprovado(a)  | 80,1  | 0   | 0   | 5,60 |
| 48 | Alice de Castro Oliveira Silva            | Aprovado (a) | 78,8  | 100 | 0   | 5,51 |
| 49 | Giovana Lissa Silva de Almeida            | Aprovado(a)  | 76    | 0   | 0   | 5,32 |
| 50 | Gerson Gomes de Lima                      | Aprovado(a)  | 70,6  | 0   | 0   | 4,94 |
| 51 | Anna Beatryz de Lima Bezerra              | Aprovado(a)  | 69,4  | 100 | 0   | 4,85 |
| 52 | Vinicius Azevedo de Figueiredo            | Aprovado(a)  | 66,6  | 0   | 0   | 4,66 |

Observação 1: Os(as) candidatos(as) que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com intervenção de instituição de ensino superior não tiveram notas contabilizadas, em face do disposto no art. 13 do Edital n. 06/2024 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, de 16 de julho de 2024

Observação 2: Os(as) candidatos(as) que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos dos quais constem atividades extensionistas diversas da modalidade de projeto de extensão, bem como aqueles(as) que apresentaram documentos com ações diversas do projeto de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no art. 13 do Edital n. Edital n. 06/2024 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, de 16 de julho de 2024.

3. CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL N. 06/2024 – DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, DE 16 DE JULHO DE 2024

| Candidato(a)                                | Motivo do Indeferimento  |
|---|--|
| Ana Gabriela da Silva Germano               | CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM IRA, DESCUMPRINDO O ART. 11, §2º, c.                                  |
| Lais Peixoto Bezerra                        | CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM IRA, DESCUMPRINDO O ART. 11, §2º, c.                                  |
| Wenia Larissa Oliveira Bezerra              | CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM IRA, DESCUMPRINDO O ART. 11, §2º, c.                                  |
| Wladson Arimateia Tavares de Oliveira       | CANDIDATO QUE, PELO HISTÓRICO, JÁ TERMINOU A GRADUAÇÃO.  |
| Sylvia Julieta Teixeira Tavares             | CANDIDATA NÃO APRESENTOU AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO CONSTANTES NO ART. 11, §2º DO EDITAL.   |
| Matheus Granjeiro de Sá Magalhães           | CANDIDATO QUE, PELO HISTÓRICO, JÁ TERMINOU A GRADUAÇÃO.  |
| Duana Camille da Rocha Fernandes de Queiroz | CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM IRA, DESCUMPRINDO O ART. 11, §2º, c.                                  |
| Iasmin Ayla Medeiros Costa Araújo           | CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DESCUMPRINDO O ART. 11, §2º (enviou o de outra pessoa). |
| Fernanda Lunay das Chagas Vital Duarte      | CANDIDATA NÃO APRESENTOU AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO CONSTANTES NO ART. 11, §2º DO EDITAL.   |
| Davi Gleiber Belo da Silva                  | CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM IRA, DESCUMPRINDO O ART. 11, §2º, c.                                  |
| Islane Samille Lima Araújo                  | CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM IRA, DESCUMPRINDO O ART. 11, §2º, c.                                  |

4. CANDIDATOS (AS) COM INSCRIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA INDEFERIDA:

| Candidata | Motivo do indeferimento |
|-----------|-------------------------|
|-----------|-------------------------|

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Maria Julia Valentim Roque da Costa | CANDIDATA NÃO APRESENTOU LAUDO MÉDICO INDICANDO DATA PARA CONFIRMAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DENTRO DO TEMPO EXIGIDO PELO DO ART. 1º, § 7º, DO EDITAL. |
| Josinaldo Alves Bezerra             | CANDIDATO NÃO APRESENTOU LAUDO MÉDICO INDICANDO DATA PARA CONFIRMAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DENTRO DO TEMPO EXIGIDO PELO DO ART. 1º, § 7º, DO EDITAL. |

6. Disposições finais:

6.1 Poderão ser interpostos recursos em face do resultado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até às 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail estagioparnamirim@dpe.rn.def.br.

6.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

6.2 O resultado final da Etapa 2 - Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 – Entrevista, será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Parnamirim/RN, 25 de setembro de 2024.

ANDRÉ GOMES DE LIMA

Coordenador do Núcleo de Parnamirim

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-6N8001NML8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-6N8001NML8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

EDITAL Nº 05/2024 – DPE/ASSÚ, de 25 de setembro de 2024.  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO NÚCLEO DE ASSÚ/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DE ASSÚ/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, VEM TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE ASSÚ/RN, NOS SEGUINTE TERMOS.

1. RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Considerando que não houve interposição de recurso do resultado preliminar da etapa 3 (entrevista), fica este convertido em definitivo, conforme o Edital nº 04/2024-DPE/ASSÚ, de 19 de setembro de 2024.

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1 Candidatos aprovados (ampla concorrência):

|    | CANDIDATA(O)                     | NOTA FINAL |
|----|----------------------------------|------------|
| 1  | João Agostinho Monteiro Neto     | 9,45       |
| 2  | Francisco Matheus Rozendo Lopes  | 9,40       |
| 3  | Lijohara Júlia de Sá Souza       | 9,37       |
| 4  | Ana Celfícia Perez de Oliveira   | 9,19       |
| 5  | Ana Raquel de Sousa Sales        | 9,13       |
| 6  | Gislayne Kelly Araujo da Silva   | 8,65       |
| 7  | Maysa Lima Rodrigues             | 8,64       |
| 8  | Maria Heloissy de Oliveira Lima  | 8,60       |
| 9  | Beatriz Lopes Rodrigues          | 8,48       |
| 10 | João Marcelo de Sousa Silva      | 8,09       |
| 11 | Felipe Oliveira Galdino          | 7,96       |
| 12 | Lilian Priscila Nicacio Evaristo | 7,82       |
| 13 | Josinaldo Alves Bezerra*         | 7,65       |

2.2 Candidatos aprovados (pessoa com deficiência)

|   | CANDIDATA(O)             | NOTA FINAL |
|---|--------------------------|------------|
| 1 | Josinaldo Alves Bezerra* | 7,65       |

\* Art. 1º [...]

§1º Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, na forma da Lei nº 11.788/2008.

§2º Haverá duas listas de classificação para cada seleção, conforme a escolha do(a) candidato(a) no momento da inscrição: uma com classificação geral, incluídos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência, e outra exclusivamente composta por estes.

§3º Se o(a) candidato(a) que concorreu como pessoa com deficiência obtiver média final que o(a) classifique na lista geral de concorrentes em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de deficiente que a ele seria destinada.

§4º Quando da nomeação e da contratação, a ordem de convocação dos(as) candidatos(as) com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga. Se o número de classificados(as) for superior a 10, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª, a 4ª vaga será a 31ª, e, assim, sucessivamente.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A validade deste processo seletivo simplificado é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva, e sem prejuízo de testes seletivos que venham a ser realizados pela DPE/RN.

Assú/RN, 25 de setembro de 2024.

Luiz Gustavo de Moura Saraiva

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Assú/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-XOLZ9BRAZI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-XOLZ9BRAZI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da III Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para a Defensoria Pública – Núcleo de Goianinha/RN.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.004527/2024-24, referente à III Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para a Defensoria Pública - Núcleo de Goianinha/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da III Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para a Defensoria Pública - Núcleo de Goianinha/RN.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final III Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para a Defensoria Pública – Núcleo de Goianinha/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.760, em 25 de setembro de 2024, formalizado através do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.004527/2024-24.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-6SRX062C6C-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-6SRX062C6C-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

Portaria n. 1321/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE SÃO MIGUEL/RN, regida pelo Edital nº 01/2024- SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.624, em 19 de março de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO MIGUEL

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a)                |
|------------------------------|--|
| 08º                          | EDUARDO COSTA WANDERLEY CARVALHO FILHO |

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-XJ2297CLEE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-XJ2297CLEE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

Portaria nº 1292/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 3379/2024-AP, de 3 de setembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Natal/RN, publicada no Diário Oficial do Município de Natal, no dia 18 de setembro de 2024, que autoriza a cessão da servidora pública para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte por 2 (dois) anos, a partir de 18 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora pública ANNY KAROLLYNE COSTA DA SILVA, inscrita na matrícula sob o nº 73.433-2, integrante do quadro de pessoal da secretaria de saúde do município de Natal, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo Especializado de defesa da saúde - NUDESA, por 2 (dois) anos, a partir de 23 de setembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-XU5W9G60KM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-XU5W9G60KM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

Portaria nº 1.307/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0802533-42.2023.8.20.5600, no dia 15 de outubro de 2024, às 9h, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-XZPT9KKQ5Q-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

6DHN99LGFY-XZPT9KKQ5Q-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024

Portaria nº 1.308/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público DIEGO MELO DA FONSECA, matrícula nº 214.719-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para o período de 1º a 15 de outubro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001646/2024-55;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 15 de outubro de 2024, a 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15761

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 26 de setembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6DHN99LGFY-L0PYIO1XB4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6DHN99LGFY-L0PYIO1XB4-P2TH9ZW2VI

